



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SR. CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
Departamento de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, compreendendo emulsões asfálticas, óleo diesel combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e demais insumos correlatos, para atendimento da obra de pavimentação asfáltica no Bairro Recanto dos Pássaros, abrangendo as vias urbanas Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, tendo como referência principal a Rua Nova Jerusalém, com coordenada geográfica inicial 10°26'51.10"S; 56°6'7.95"O e coordenada final 10°26'43.82"S; 56°5'34.01"O, totalizando a área de 30.744,58 m², no Município de Itaúba/MT, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 012/2024.

A despesa decorrente deverá onerar o recurso orçamentário da categoria econômica:

RECURSO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0431-2026 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MATO GROSSO – SINFRAMT / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT.

Código: 196

Órgão: 09 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 1045 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Elemento de Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório deverá ser encaminhado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração (Procuradoria Municipal), que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

Itaúba/MT, em 14 de julho de 2026

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal